EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	208ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	28/08/2026

Deliberação realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, Presidente do Conselho de Administração, com a participação dos Conselheiros Sr. Fabio de Rezende Scarton Coutinho, Sr. Adeilson Telles, Alte. Luiz Henrique Caroli, Alte. Yuri Barwick Lannes de Camargo e do Sr. Carlos Alberto dos Santos

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

I. Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para a eleição de membro no Conselho de Administração;

II. Análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração acerca da indicação para a Diretoria Comercial;

III. Alteração no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2026;

IV. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 194ª e 195ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD;

V. Devolução à ICN da “torre de soldagem” para fabricação de cavernas do submarino SNCA;

VI. Relatório semestral de atividades da Corregedoria – 1º semestre 2026;

VII. Andamento das apurações acerca dos achados no fluxo dos processos financeiros;

VIII. Relatório de atividades da Ouvidoria – 1º semestre 2026;

IX. Relatório de acompanhamento das ações estratégicas – 2º trimestre 2026;

X. Relatório de integridade – 2º trimestre 2026; e

XI. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

"ITEM I: Submetida para conhecimento e manifestação do Colegiado a indicação da Sra. Ana Tulia de Macedo, como membro do Conselho de Administração da NUCLEP, indicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro Sr. Fábio Coutinho, membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da NUCLEP, ressaltou que o Comitê após analisar a indicação, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para a eleição da indicada. Ato contínuo, a Assessora de Governança apresentou o item da pauta e esclareceu que segundo o estatuto da NUCLEP a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será encaminhada ao Conselho de Administração, devendo o Colegiado incluir no material encaminhado para eleição em Assembleia Geral a sua manifestação acerca do enquadramento da indicada aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração, dos documentos apresentados e da manifestação do Comitê.

O Conselheiro Fabio, na qualidade de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, tendo em vista o término do seu mandato no referido comitê, propôs um rodízio na vaga de conselheiro no comitê, passando para a indicada a nomeação como membro do Conselho de Administração no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, substituindo-o a partir de novembro.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Colegiado tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por unanimidade, ao processo de eleição da Sra. Ana Tulia de Macedo, indicada para exercer o cargo de conselheira no Conselho de Administração da Companhia, em relação ao enquadramento da indicada aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento da indicação, com a presente manifestação, ao acionista para eleição no Conselho de Administração da NUCLEP, indicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em cargo vago, com prazo de gestão unificado.

ITEM II: Submetida para eleição a indicação do novo Diretor Comercial da Companhia (…) em atendimento ao artigo 57, inciso III do Estatuto Social da NUCLEP, indicado pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos do Ofício n.º 474/2026/GM-MME e do processo de indicação apresentado para avaliação do Colegiado e verificado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o qual após analisar o formulário e os documentos apresentados, com base na Política de Indicações da Companhia, na Lei 13.303/2016 e no Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que há impedimento para o exercício da função pelo indicado (…)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração ratificou a ata n.º 145/2026/CPESR-NCP do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e não aprovou, por unanimidade, a eleição do indicado para o cargo de Diretor Comercial da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, indicado pelo Ministério de Minas e Energia, em razão do preenchimento parcial dos requisitos obrigatórios e ausência de vedações para o cargo.

ITEM III: Preliminarmente, o Presidente do Conselho informou que neste item o Presidente da Companhia deve se ausentar da sala, uma vez que não participa da deliberação sobre a aprovação da alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026, conforme previsão estatutária. Submetida a alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026 à aprovação do Colegiado, já aprovado na 199ª Reunião, nos termos do artigo 57, inciso XIX do Estatuto Social, bem como em atendimento ao artigo 12, § 2º do Estatuto da Auditoria Interna, o qual estabelece que as alterações significativas no PAINT devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração. (…)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, ausente o Presidente da Companhia, aprovou a alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026, para suspender a auditoria de avaliação que trata do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser remanejada para o exercício de 2027, e incluir a auditoria de avaliação que trata do processo de contas a receber da NUCLEP no PAINT 2026.

ITEM IV: Submetidas as Atas das 194ª e 195ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração e deliberação acerca da sua publicação, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 194ª e 195ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM V: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração a retirada da torre de soldagem das instalações da NUCLEP a pedido da ICN, formulado na Carta CT11-ICN/NUCLEP-C-001/2026. Considerando que a devolução em tela não envolve contratação, aquisição ou comprometimento financeiro, uma vez que o equipamento não integra o patrimônio da NUCLEP, que o detém como comodatária, e a devolução não configura qualquer operação com ativo da NUCLEP, segundo a Política de Alçadas não há competência deste colegiado para deliberação, tão somente conhecimento. (…)

(…)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento da deliberação da Diretoria Executiva acerca do deferimento do pedido da ICN, na carta CT11-ICN/NUCLEP-C-001/26, para a retirada da torre de soldagem das instalações da NUCLEP, com a formalização

do termo de recebimento e encerramento formal do Contrato ICN-020/2010, com base na nota e no parecer da equipe técnica e do jurídico da Companhia, respectivamente.

ITEM VI: Submetido para conhecimento do colegiado o Relatório semestral de Atividades Correcionais elaborado pela Corregedoria da NUCLEP, referente ao 1º semestre de 2026, a fim de cumprir o disposto no artigo 120 do seu Regimento Interno, bem como na Resolução CGPAR n.º 48/2023. O Presidente da Companhia convidou o Corregedor, Sr. Leandro Carvalho, para participar da reunião e esclarecer eventuais questionamentos dos Conselheiros. (…)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório das Atividades Correcionais, referente ao 1º semestre de 2026, com as recomendações do colegiado.

ITEM VII: Submetido para conhecimento do colegiado o andamento do trabalho realizado pela Corregedoria sobre as apurações dos achados na área financeira, com base nos relatórios de auditoria interna apresentados em novembro de 2025, em atendimento à solicitação do Conselho de Administração na 206ª reunião, na qual foi solicitada que a Corregedoria apresentasse um relatório com as informações acerca das apurações em andamento. O Presidente da Companhia convidou o Corregedor, Sr. Leandro Carvalho, para permanecer na reunião e esclarecer eventuais questionamentos dos Conselheiros, além de apresentar as informações solicitadas. (…)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do informe acerca do andamento das apurações dos achados no fluxo dos processos financeiros da Companhia e concluiu que as apurações realizadas foram insuficientes, bem como as conclusões apresentadas pela corregedoria incompletas em decorrência do não cumprimento dos Enunciados n.º 02/2011 e n.º 27/2026, ambos da CGU, além da ausência de apuração administrativa interna para os agentes exonerados.

ITEM VIII: Submetido para conhecimento do Colegiado o Relatório semestral de atividades da Ouvidoria, referente ao 1º semestre de 2026, elaborado pela titular da Ouvidoria Geral da NUCLEP em cumprimento ao seu Regimento Interno. (…)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório semestral de atividades da Ouvidoria, referente ao 1º semestre de 2026.

ITEM IX: Submetido para conhecimento e acompanhamento do Conselho de Administração o Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas, referente ao 2º trimestre de 2026, a fim de manter o acompanhamento das ações previstas no planejamento estratégico e no plano de negócios da Companhia, conforme previsto no artigo 57, inciso XIII do seu Estatuto Social. O Presidente da Companhia convidou a Gerente de Planejamento Estratégico, Sra. Tatiane Oliveira, para participar da reunião, apresentar o relatório

e participar aos Conselheiros a análise das metas e dos resultados alcançados pela Companhia na execução do seu Plano de Negócios, e da sua estratégia de longo prazo, relativos ao 2º trimestre de 2026. (…)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e permanece acompanhando o Relatório das Ações Estratégicas, referente ao 2º trimestre 2026, com o acompanhamento das ações previstas no planejamento estratégico e no plano de negócios da NUCLEP.

ITEM X: Submetido para conhecimento o Relatório de Integridade, elaborado pela Assessoria de Integridade, referente ao 2º trimestre de 2026, em cumprimento ao disposto na Resolução CGPAR n.º 48/2023, já analisado pelo Comitê de Auditoria. O Presidente da Companhia convidou a Assessora de Integridade, Sra. Ana Paula Ferreira, para apresentar o relatório e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros, tendo destacado as principais atividades executadas, como a revisão do seu regimento interno, ainda em andamento, a elaboração da manifestação anual de integridade em atendimento à Resolução CGPAR n.º 52/2024, as campanhas de integridade realizadas, a continuação do projeto integridade em movimento, além das atividades de monitoramento contínuo.

(…)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de atividades de Integridade, referente ao 2º trimestre de 2026, elaborado pela Assessora de Integridade, com a recomendação dos conselheiros para os próximos relatórios.

ITEM XI: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia."

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 208ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 28.08.2026.

Patrizia Mastrangelo Bizzotto Villar

Assinado digitalmente por Patrizia Mastrangelo Bizzotto Villar
ND: DC=br, DC=gov, DC=nuclep, OU=Departamentos, OU=PGE - Assessoria de Governança e Escrituração, CN=Patrizia Mastrangelo Bizzotto Villar, E=patrizia.mastrangelo@nuclep.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.2[illegible]

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança